



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6301/2025 • Caxias - MA, 30/09/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Portaria

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa para atuar como Ordenadora de Despesas dos Fundos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caxias, em seu artigo 65 inciso V, e

CONSIDERANDO que a função de Ordenador de Despesas deve ser atribuída ao titular da pasta responsável pela execução dos respectivos fundos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **GARDENIA MARIA ALVES SANTOS**, no cargo de **Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa**, para exercer a função de **Ordenadora de Despesas** dos seguintes Fundos Municipais, diretamente vinculados à sua Secretaria:

I. - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** - CNPJ: 13.478.684/0001-83;

II. - **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - CNPJ: 19.240.877/0001-88;

III. - **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** - CNPJ: 56.908.404/0001-32.

Art. 2º Compete à Ordenadora de Despesas praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil que resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio dos recursos dos Fundos Municipais listados no Artigo 1º, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

1.DAS PARTES

0.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.2. Da detentora

A empresa: **A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07, situada na Rua Luis Domingues, nº 662, Bairro: Mangueira, na cidade de Timon/MA, email: luciano6_araujo@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Sr. Luciano Araújo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 459355 SSP/PI e CPF nº 197.112.713-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
12	ALIMENTONUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	DANONE	UND	200	R\$ 208,77



15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA. CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	DANONE	LT	1000	R\$ 48,33
17	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCal/ML, PROTEÍNAS ? 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	DANONE	FR	100	R\$ 208,77
22	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCal NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E	NESTLE	UN	500	R\$ 70,53
32	40% ÓLEO DE GIRASOL), DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCal/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENÓIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPS, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	DANONE	LT	200	R\$ 253,20
48	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	DANONE	FR	300	R\$ 48,33
53	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	NESTLÉ	LT	300	R\$ 77,19
54	LEITE NAN SOY 800G.	SUPRA SOY	LT	300	R\$ 34,19
56	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 200ML	FRESENIUS KABI	BSA	65	R\$ 957,67
57	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 400ML	FRESENIUS KABI	BSA	285	R\$ 278,25
58	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 400ML	FRESENIUS KABI	BSA	95	R\$ 278,25
74	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	NESTLÉ	LT	50	R\$ 473,00
75	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, CONTÉM MISTURA PROTÉICA, COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRIMED	CX	300	R\$ 86,99
76	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCal/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPÍDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRIMED	CX	300	R\$ 80,08
85	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCal, CALORIAS NÃO PROTÉICAS APROXIMADAS DE 520KCal E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	300	R\$ 326,00
86	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO PERIFÉRICO COM VOLUME APROXIMADO DE 1000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (22G), GLICOSE (80G), EMULSÃO LIPÍDICA (20G), SÓDIO (21MMOL), POTÁSSIO (16MMOL), MAGNÉSIO (2,2MMOL), CÁLCIO (2MMOL), FOSFATO (8,5MMOL). COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 600KCal, CALORIAS NÃO PROTÉICAS APROXIMADAS DE 520KCal E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 750MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	100	R\$ 326,00
88	SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETROLITOS, GLICOSE DE 15 A 40%, LÍPIDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.	NUTRIMED	BSA	75	R\$ 399,88
90	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA (QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCal, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	75	R\$ 493,63
91	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCal E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	270	R\$ 753,00
92	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 2000ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 100G), GLICOSE (ACIMA DE 240G), EMULSÃO LIPÍDICA (ACIMA DE 60G). COM CALORIAS TOTAIS ACIMA DE 2000KCal E OSMOLARIDADE APROXIMADA DE 1060- 1500MOSM/L.	NUTRIMED	BSA	90	R\$ 753,00
93	EMULSÃO LIPÍDICA À 20%, CONTENDO ÓLEO DE SOJA+ TRIGLICÉRIDO DE CADEIA MÉDIA+ ÓLEO DE OLIVA REFINADO+ ÓLEO DE PEIXE PURIFICADO, CM ADIÇÃO DE VITAMINA E. INJETÁVEL ATÓXICA, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIRÓGENICA EM SISTEMA FECHADO.	B BRAUN	UN	360	R\$ 161,33
94	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL.	EPLAB	UN	270	R\$ 274,10
95	FOSFATO ORGÂNICO (GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 306,1MG (CORRESP. 216MG DE GLICEROFOSFATO DE SÓDIO ANIDRO) FOSFATO 1MMOL SÓDIO 2 MMOL HCL PH7, 4 ÁGUA PARA INJEÇÃO QSP 1,0ML OSMOLARIDADE 2760 MOSM/KG H2O FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL.	EPLAB	UN	90	R\$ 274,10
96	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM NOVE ELEMENTOS (SELÊNIO, ZINCO, COBRE, CROMO, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, IODO E FLUÓR), AMPOLA DE 10ML.	FRESENIUS KABI	UN	360	R\$ 41,67

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

1.DAS PARTES

0.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.4. Da detentora

A empresa MED SURGERY HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.735.260/0001-05, End: Alameda Primavera 06 Olho D'água, São

Luis - MA, CEP: 65065-430, E-mail: licitacoes@medsurgery.com.br, Telefone: 98 3248-3888 / 3248-3212 / 3248-3140, neste

ato representado pelo(a) Sr(a) Alexandre Magno De Oliveira Lima Junior, portador do CPF nº. 624.067.103-78.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITARIO
------	-----------	-------	-------	-------	-----------------------

16	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1,0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE, INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	Infatrini / Danone Ltda	FR	300	R\$ 33,00
28	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	Aptamil Soja / Danone Ltda	LT	300	R\$ 44,00
30	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	Aptami, RR / Danone Ltda	LT	225	R\$ 49,00
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	Aptamil 1 Premium / Danone Ltda	LT	900	R\$ 34,00
37	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	Aptamil 2 Premium / Danone LTDA	LT	300	R\$ 40,26
39	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 400G.	Aptamil SL / Danone Ltda	LT	450	R\$ 61,70
41	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	Aptamil Prox-pert Pré / Danone	LT	150	R\$ 49,00
43	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	Pre-gomin Pepti / Danone Ltda	LT	180	R\$ 167,00
73	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	Aptamil Soja / Danone Ltda	LT	150	R\$ 47,03

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 02 de setembro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

1.DAS PARTES

0.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS



1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.6. Da detentora

A empresa **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **51.879.256/0001-51**, End: Rua José Reinaldo Angonezze, Nº319, Bairro José Bonifácio, ERECHIM/RS. CEP 99701-664, E-mail: centralnutric@gmail.com, Telefone: 98 3248-3888 / 3248-3212 / 3248-3140, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Felipe Caldart**, portador do CPF nº. 027.974.010-77.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$	
					UNITARIO	
2	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	HIPO-CARB+ 400G	LT	87	R\$	90,00
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G	SUPRE-MIX+ 400G	LT	300	R\$	55,00
49	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	SUPREMIX SOJA+ 800G	LT	348	R\$	75,00
67	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	MEGAMIX PROTEIN BASIC+ 400G	LT	200	R\$	60,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 03 de setembro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025****1.DAS PARTES****0.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.2. Da detentora

A empresa **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ: **50.567.060/0001-69**, End.: Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste SC – CEP: 89899-000, E-mail: licitacao.ipo@gmail.com, Telefone: (49) 3604 0023, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Elci Triches Berti, portador(a) do RG: 1.949.508 e CPF: 828.231.039-53.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
67	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO C	FGM/ Dentscare/ Dentscare	KIT	20	R\$	21,92
68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO R	FGM/ Dentscare/ Dentscare	KIT	100	R\$	23,06
69	CIMENTO ENDODONTICO	Biodinâmica/Biodinâmica	KIT	100	R\$	20,70
127	LIMA ROTATÓRIA RECIPROC R40 25MM VWD	MK LIFE/ MK Produtos p. Saúde	KIT	20	R\$	68,78
142	LIMAS ROTATÓRIAS WAVE ONE GOLD	MK LIFE/ MK Produtos p. Saúde	KIT	20	R\$	118,98
161	PAPEL ACCUM FILME	Angelus/ Angelus	PC	150	R\$	9,75
170	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO Nº 0,5	Angelus/ Angelus	KIT	100	R\$	29,06
171	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO Nº 01	Angelus/ Angelus	KIT	100	R\$	29,22
172	PINOS INTRARRADICULARES EM FIBRA DE VIDRO Nº 02	Angelus/ Angelus	KIT	100	R\$	28,76
204	RESINA MICRO -HIBRIDA NA COR EA3	FGM/ Dentscare/ Dentscare	UN	400	R\$	16,16
205	RESINA MICRO-HIBRIDA NA COR EB2	FGM/ Dentscare/ Dentscare	UN	400	R\$	17,76

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESAO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.10. Da detentora

A empresa **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **32.077.848/0001-05**, End.: Rua Rodrigues Dos Santos, nº 1590, Porenquanto, Teresina/PI, CEP: 64.002-790, E-mail: licitacaomercury@gmail.com, Telefone: (86) 98141-2859, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Moises Eduardo Soares Pereira, portador(a) do CPF: 258.508.143-53.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Municipal de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
37	BROCA MANDRIL	FAVA	UN	40	R\$ 6,52
193	POTE DAPEN PLASTICO	MAQUIRA	UN	100	R\$ 2,16
194	POTE DAPEN SILICONE NÃO TRANSPARENTE	MAQUIRA	UN	100	R\$ 2,16
218	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	MAQUIRA	KIT	800	R\$ 1,70

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela

anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1.DAS PARTES

0.11. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.12. Da detentora

A empresa **F W SILVA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ: **13.019.316/0001-77**, End.: Rua Professor Diniz, 1607, bairro Lourival Parente, Teresina – PI, CEP: 64023-530, E-mail: alternativa-distribuidorapi@hotmail.com, Telefone: (86) 3218-6072, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Francisco Wellington Silva, portador(a) do RG: 1817159 – SSP-PI e CPF nº 832.034.943-53.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Municipal de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
6	AGULHA 25X7 P /IRRI-GAÇÃO	WILTEX	CX	1.000	R\$ 43,00
7	AGULHA DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA	ULTRA-DENT	CX	20	R\$ 42,00
10	AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27 G CX C/ 100	PROCARE	CX	1.000	R\$ 19,00



72	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMED	PCT	3.750	R\$ 14,90
73	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMED	PCT	1.250	R\$ 14,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DA ADESAO

9.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

9.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

9.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

9.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 03 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1.DAS PARTES

0.13. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.14. Da detentora

A empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, End.: Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR, CEP: 87-203-196, E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com, Telefone: (44) 3629-1275, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Jeremias Perez Arlandis Sala, portador(a) do CPF: 009.550.879-10.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
195	PROPÉ	PRÓPRIA	PCT	5.000	R\$ 7,64

219	TOUCA SANFONADA DESC. C/100	PRÓPRIA	PCT	5.000	R\$ 5,50
-----	-----------------------------	---------	-----	-------	----------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DA ADESAO

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

10.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

10.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

10.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

10.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1.DAS PARTES

0.15. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

0.16. Da detentora

A empresa MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.665.951/0001-05, End.: Rua Manoel Gonçalves, nº 880, sala 01, Centro, Caxias/MA, CEP: 65600-110, E-mail: mastercomdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (86) 98838-8769, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Renney Soares De Oliveira, portador(a) do CPF Nº: 003.789.463-31.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO



1	ABAIXADOR DE LINGUA (PCT 100 UNIDADES)	Estilo	PC	1000	R\$	5,08
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS	Biomec	GAL	500	R\$	10,37
8	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UND	Procure	CX	1.000	R\$	19,13
9	AGULHA GENGIVAL TAMANHO CURTA 27 G CX C/ 100	Procure	CX	1.000	R\$	20,24
12	ALCOOL 70% 1000 ML.	Prolink	L	800	R\$	6,33
13	ALCOOL 99,5%.	Prolink	L	100	R\$	7,57
14	ALGINATO P/IM-PRESSÃO	Maquira	PC	30	R\$	16,85
15	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL COM 100 UND	Maxclean	PC	3.000	R\$	2,69
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100%AL-GODAO	Maxclean	PC	2.000	R\$	2,56
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	J.prolab	UN	200	R\$	3,70
18	APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR MICROBRUSH P/ RESINA C/100 UND	Mk life	POTE	800	R\$	5,37
19	ARCO DE OSTBY ADULTO	Maquira	UN	40	R\$	5,56
20	ARCO DE OSTBY INFANTIL	Maquira	UN	40	R\$	5,29
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	Gramatura	PC	2.250	R\$	15,31
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ,COM ABERTURA NAS COSTAS,COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, NA COR BRANCA, EM TECIDO SINTETICO POLIPROPILENO .PCT C/10 UND	Gramatura	PC	750	R\$	15,31
23	BABADOR DESCARTAVEL COM 02 CAMADAS DE PAPEL ABSORVENTE, 01 CAMADA DE PLASTICO.	Maxclean	PC	600	R\$	6,90
24	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 701HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	12,25
25	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 702HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	12,23
26	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA 703HL 25MM	Microdont	UN	200	R\$	13,80
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	Dentsply maillefer	UN	200	R\$	10,33
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	Dentsply maillefer	UN	100	R\$	10,33
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	Dentsply maillefer	UN	100	R\$	10,33
31	BROCA ENDO Z	Microdont	UN	100	R\$	9,78
33	BROCA LARGO Nº 2 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
34	BROCA LARGO Nº 3 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50
35	BROCA LARGO Nº 4 PEESO	Microdont	UN	50	R\$	6,50

36	BROCA LENTULO	Microdont	KIT	20	R\$	39,29
44	BROCA Nº 1031 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	15,21
45	BROCA Nº 1032 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	15,36
48	BROCA Nº 1090 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	22,14
50	BROCA Nº 1111 CX C/10 UNID	Microdont	CX	50	R\$	80,21
59	BROCA ZEKRYA	Microdont	UN	20	R\$	14,66
60	BROCA ZEKRYA HASTE LONGA	Microdont	UN	20	R\$	14,66
61	BROCAS PARADONTAL PARA PERIODONTIA	Microdont	KIT	20	R\$	250,00
62	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO	Biotron	UN	10	R\$	190,00
63	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 1 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	13,00
64	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	13,00
65	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 5 FURO C/ 100 UND	Preven	KIT	90	R\$	37,84
66	CARTELA PLÁSTICA PARA 12 RAIO X	Maquira	UN	90	R\$	20,00
71	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	Descarpack	UN	500	R\$	3,70
74	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA SORTIDO (XF,FF,M,F,-F,FM,M)	Dentsply	CX	150	R\$	21,61
75	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF =R8 P51 28MM	Dentsply	UN	50	R\$	24,06
76	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA C/06 15 - 40 P31	Dentsply	CX	100	R\$	23,86
78	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA C/06 90- 140 P31	Dentsply	CX	30	R\$	26,45
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	Rioquímica	LT	200	R\$	15,25
81	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	Preven	UN	1.000	R\$	1,73
82	ESCOVA DEGERMANTE DE CLOREXIDINA	Preven	UN	500	R\$	2,09
85	ESPAÇADOR DIGITAL DA 1ª SÉRIE	Vdw	KIT	100	R\$	19,58
91	FIO DE AÇO ACIFLEX Nº 0 E Nº 1	Johnsons	UN	2	R\$	18,32
92	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NILON 3.0	Bioline	CX	200	R\$	23,43
93	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA 3.0 COM 24 UND	Bioline	CX	500	R\$	23,44
95	FIO DENTAL 500 MTS	Oral-B	UN	1.250	R\$	10,11
97	FIO RETRATOR Nº 0, 00 E 000	Ultrapak	CX	20	R\$	41,92
98	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	Preven	UN	300	R\$	1,37
100	FITA PARA AUTOCLAVE	Cremer	RL	100	R\$	4,99
101	FITA PARA ISOLAMENTO DENTAL TEFLON	Cremer	RL	5	R\$	22,56



103	FORMOL 37%	Megaklin	LT	1	R\$	11,83
104	GESSO COMUM	Asfer	UN	100	R\$	3,74
105	GESSO ESPECIAL	Asfer	UN	100	R\$	12,50
106	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	American burrs	KIT	100	R\$	74,80
107	KIT DE PERIODONTIA ESTERELIZADO	Sky	PC	100	R\$	22,10
108	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	15,97
109	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	26,96
110	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/100 UNIDADES	Glomed	CX	70	R\$	14,09
111	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	Madeitex	CX	200	R\$	14,94
113	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL Nº 10	Vdw	KIT	10	R\$	14,84
114	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL Nº 6	Vdw	KIT	10	R\$	47,18
115	LIMA ENDODÔNTICA DA SERIE ESPECIAL Nº 8	Vdw	KIT	10	R\$	44,91
123	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 25.04 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
124	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 25.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
125	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 30.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
126	LIMA ROTATÓRIA LOGIC 40.05 25MM	Easy	KIT	20	R\$	98,36
141	LIMAS ROTATÓRIAS MK LIFE PRO-T	Easy	KIT	20	R\$	46,32
147	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX G	Medix	CX	500	R\$	18,83
149	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX M	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
151	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX P	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
153	LUVAS PROCEDIMENTOS, LÁTEX PP	Medix	CX	1.250	R\$	18,83
154	MACROMODELO CÁRIE E PERIODONTIA	Medio	UN	5	R\$	100,94
157	OCULOS DE PROTEÇÃO	Poli-ferr	UN	400	R\$	2,55
158	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	Maquira	UN	300	R\$	14,75
159	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	Maquira	UN	300	R\$	14,75
160	OTOSPORIN	Otosporin	FR	200	R\$	9,67
162	PAPEL CARBONO PARA ATICULAÇÃO CONTACTO 50 MICRA	Angelus	PC	150	R\$	1,67
163	PAPEL GRAU CIRURGICO 100CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	41,87
164	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	43,43
165	PAPEL GRAU CIRURGICO 150CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	55,23
166	PAPEL GRAU CIRURGICO 300CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	120,67

168	PAPEL GRAU CIRURGICO 80CM X100M	Cipamed	RL	300	R\$	27,75
174	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10 MM	Golgran	UN	50	R\$	9,39
175	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM	Golgran	UN	50	R\$	8,40
176	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL 45-80 P21	Dentsply	CX	100	R\$	21,24
177	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 1º SERIE 15-40	Dentsply	UN	100	R\$	30,03
178	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 2º SERIE 45- 80	Dentsply	UN	100	R\$	21,25
179	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ABSORVENTE 3º SERIE 90- 140	Dentsply	UN	100	R\$	30,05
180	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 20 P21	Diadent	CX	100	R\$	30,05
181	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 30 P21	Diadent	CX	100	R\$	21,25
182	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 35 P21	Diadent	CX	100	R\$	30,05
183	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 40 P21	Diadent	CX	100	R\$	27,90
184	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 45	Diadent	CX	100	R\$	21,25
185	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 50	Diadent	CX	100	R\$	19,40
186	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 55	Diadent	CX	100	R\$	23,80
187	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 60	Diadent	CX	100	R\$	40,00
188	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 70	Diadent	CX	100	R\$	40,00
189	PONTA DE PAPEL ESTÉRIL ISO Nº 80	Diadent	CX	100	R\$	40,00
190	PONTA DE SERINGA TRÍCIPIE DESCARTÁVEL	Angelus	CX	100	R\$	19,67
191	PORTA CARBONO	Golgran	UN	50	R\$	33,10
199	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EA3	Fgm	UN	400	R\$	19,45
200	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDO E RADIOPACO NA COR EB2	Fgm	UN	400	R\$	17,42
201	RESINA FLUIDA FLOW COR A1, A2, A3, B0,5	Fgm	UN	400	R\$	9,82
202	RESINA MICRO - HÍBRIDA NA COR A2	Dentsply	UN	400	R\$	11,00
203	RESINA MICRO - HÍBRIDA NA COR B1	Dentsply	UN	400	R\$	15,08
211	SUGADOR ENDODONTICO DESC. PCT COM 20 UND	Indusbelo	PC	500	R\$	11,85
212	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNID CADA	Indusbelo	PC	3.000	R\$	4,21
213	TAMBOREL PARA LIMA ENDODONTICA	Maquira	UN	50	R\$	11,80
214	TESTE BIOLÓGICO E QUÍMICO	Clean up	CX	2	R\$	69,00
215	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	Maquira	PC	200	R\$	6,73



216	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM	Maquira	PC	200	R\$	17,50
217	TIRA DE LIXA MATRIZ DE POLIÉSTER ABRASIVA PARA ACABAMENTO	Maquira	PC	500	R\$	9,00
220	VASELINA 500G	Vonixx	POTE	50	R\$	25,80

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11. DA ADESAO

11.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

11.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

11.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 11 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1.DAS PARTES

0.17. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias - MA.

0.18. Da detentora

A empresa **MDC MEDICAL LTDA**, CNPJ: **45.768.089/0001-79**, End.: Av Doutor Luiz Pires Chaves, Quadra 54, Casa 14, Saci, TERESINA/PI, CEP: 64020-340, E-mail: distmdcmedica@gmail.com, Telefone: (86) 99921-9522, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Augusto Alves Nogueira Junior, portador(a) do CPF: 053.996.684-32.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
96	FIO DENTAL C/50 MTS	HILLO	UND	5.000	R\$	4,90
129	LIMAS MANUAIS TIPO HESDSTROEN DE 1ª SÉRIE Nº 15 A 40 25MM	QUIMI-DROL	KIT	20	R\$	42,00
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8, 0	MEDIX	PAR	5.000	R\$	1,79

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12. DA ADESAO

12.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

12.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

12.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

12.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 03 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2025

1.DAS PARTES

0.19. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias - MA.

0.20. Da detentora

A empresa **NM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **55.858.553/0001-71**, End.: Rua São Raimundo Lote 04ª, Quadra 42, nº 4, Bairro TURU, São Luís - MA, CEP: 65.067-272, E-mail: comercial@nmdistribuidora.com.br, Telefone: (98) 9 9203-3711, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Tatiana Dantas Teixeira, portador(a) do CPF: 027.341.353-88.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021



(e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
11	AGULHA HIPODERMICA DES-CARTÁVEL 25X7	SOLIDOR	CX	20	R\$ 7,84
87	ESPARADRAPO 10X4,5 M	MAXICOR	RL	100	R\$ 12,00
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CM X100M	HARBO MEDICAL	RL	300	R\$ 25,00
207	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	SR	UN	1.000	R\$ 0,30

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13. DA ADESÃO

13.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

13.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

13.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

13.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

13.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 16 de SETEMBRO de 2025.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

F. G. MACIEL & COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 53.622.699/0001-98, tor-na público, que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 128/2025 para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Rua Aniceto Cruz, 553 – Ponte, no município de Caxias/MA, conforme o processo nº 550/2025 - SEMMAPA.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

